



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO "CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA", NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 275, Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRAS CASTILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, CEP 86400-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.419.509/0001-00, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ELCIO MENDES DE CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.416.085-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 731.244.199-87, residente e domiciliado na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 012/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

Item	Serviço	Apres	Quant	Vlr unit (R\$)	Vlr total (R\$)
<b>XI – PINTURA – DEPÓSITO DE LIXO</b>					
29	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS/INTERNOS, COM 2 DEMÃOS	M2	550,47	10,57	5.818,47
35	PINTURA ESMALTE FOSCO, E DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	550,49	33,07	18.204,70
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>24.023,17</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor de **R\$ 24.023,17 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e dezessete centavos)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja, de 22 de Abril de 2015 a 21 de Junho de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
----------	----------------------------	-------------------------	---------	---------------	-------------------------	-------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.16.00	941	303	Saúde / Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	Manutenção e conservação de bens imóveis
------	----	-----	------	---	-----	-----------------	-----	-----	---	---

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se desenvolve a partir da conjugação de solicitações efetuadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Orivaldo Marques e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Ana Maria Baggio Molini. De acordo com a justificativa apresentada, o aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de novos serviços que não estavam previstos quando da realização da licitação, uma vez que só foi possível constatá-los após o início das obras, tais como necessidade de reforma de pintura na recepção, sala de triagem e consultórios médicos, serviços estes, essenciais para o desempenho das atividades a serem executadas no local. Considerando que o contrato se encerra no dia 21 de Abril de 2015, é indispensável aditar também o prazo para que possam ser desenvolvidas as novas adequações na obra. Visto que o valor não ultrapassa o máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 65, §1º, observa-se a possibilidade de aditivo de valor. Perante o artigo 57, §1º, inciso IV, da lei 8.666/93, é possível estabelecer prorrogação no prazo, por se tratar de um aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e artigo 57 §1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 241/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 17 de Abril de 2015.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Elcio Mendes de Castilho**  
Obras Castilho LTDA - ME - Contratada

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Sec. Mun. de Saúde – Contratante e Gestora do  
Contrato

**Visto do Departamento Jurídico:**

**Testemunhas:**

  
**Elinton Borges Zansávio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Convocar, de conformidade com o item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 02/2013, de 18/09/2013, a candidata Ana Carolina Sfeir, portadora da CIRG nº 10.131.433-2, aprovada em 6º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego público de PROFESSOR (SUBSTITUTO), para comparecer até o dia 28.04.2015 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais...

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0362015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar as 08:50 horas do dia 04 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos...

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 906/2015 (PMRC)
PROCESSO Nº 048
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ad Recurso interposto pela empresa NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME...

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0042/15 (PMRC)
PROCESSO Nº 040
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ad Recurso interposto pela empresa NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME...

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE DE RIBEIRÃO CLARO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0042015 - SAAE
OBJETO: A possível aquisição de 600 (seiscentos) unidades de hidrômetro unipolar magnético 3/4", vazão máxima de 1,5 m³/h...

Edna Ap. Sadedli Varoli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 003/2015
Considerando que o plano do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto nº 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 597 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 29 de dezembro de 1990...

Fábio Miquelato
Presidente do C.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2014 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
CONTRATADA: OBRAS CASTILHO LTDA - ME

Geraldo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 663/2015
Súmula: Promove, à Classe "C", a professora municipal Josely Luci Lopes Rojas.
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Fábio Miquelato
Presidente do C.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 039/2015
O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Amarelido Tostes, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 786/96 de 22 de março de 1996 e o Decreto Municipal nº 3.358/2013, de 22 de Janeiro de 2013...

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 040/2015
AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONCEDE:
Art. 1º - Ao Senhor Antônio Ramos Nogueira, funcionário concursado...

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 041/2015
AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, CONCEDE:
Art. 1º - Ao Senhor Mauricio José da Silva, funcionário concursado...

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.674/2015
SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 20 de abril do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública, direta, indireta e autárquica e de outras providências.
AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município...

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015 (PMRC)
DISPENSE DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 046/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CONTRATADA: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 02.418.955/0001-99
OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar serviço de segurança durante a 18ª Cavalgada Ecológica a ser realizada no Bairro Três Corações...

Geraldo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0362015 (PMRC)
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 05 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos...

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSE DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 010/2015 (PMRC)
Objeto: Aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção da Motoniveladora Cat 120 H, ano 2002, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
Valor Total: R\$ 593,88 (Quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Geraldo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSE DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2015 (PMRC)
Objeto: A contratação de serviços para a Motoniveladora 120 H, ano 2002, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: REGIANE VIOLA
CNPJ: 13.057.564/0001-02
Valor Total: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 17 de Abril de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSE DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 047/2015 (PMRC)
Objeto: Aquisição de bobinas de papel tipo tombon para serem utilizadas nos relatórios deste município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: BSSG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 03.161.214/0001-38
Valor Total: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 17 de Abril de 2015.

Geraldo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal